ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.160/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$99.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância **R$99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2003 – Manutenção do Gabinete de Gestão Integrada Municipal
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$99.000,00
TOTAL.....R$99.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.0016.2205 – Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$17.000,00
Sub-Total:.....R$17.000,00

02.008.99.999.0016.2202 – Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00

02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00
Sub-Total:.....R$12.000,00

02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Vereador João Rossi Junior
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
Sub. Total.....R$25.000,00

02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00

02.008.99.999.0016.2196 – Emenda Parlamentar Vereador Yanomani Hideki Rocha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$15.000,00
TOTAL.....R$99.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A0D07721

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/05/2016. Edição 1694
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/